

PERGUNTAS FREQUENTES — FAQ

Edital nº 077/2026 — Processo seletivo para ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação da UNIFAL-MG

Importante

Este FAQ tem caráter exclusivamente informativo e foi elaborado com base no Edital nº 077/2026. Ele não substitui, altera, amplia nem restringe as regras do Edital. Em caso de divergência, prevalecem as disposições do Edital e suas retificações, bem como as publicações oficiais da Diretoria de Processos Seletivos/UNIFAL-MG.

1. Informações Gerais

1. Qual é a finalidade do Edital nº 077/2026?

O Edital regulamenta o preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação da UNIFAL-MG, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, por diferentes modalidades.

Base no Edital: preâmbulo e item 1.

2. Quais são as modalidades previstas?

Rematrícula (RM), Reingresso (RE), Transferência Externa (TE), Aproveitamento da Lista de Espera (ALE), Programas Específicos (PE), Obtenção de Novo Título (OBT), Ingresso por Histórico Escolar (HE), Remanejamento Interno entre Turnos (RT) e Remanejamento Interno entre Cursos (RIC).

Base no Edital: itens 1.2 e 1.3.

3. As modalidades concorrem às vagas na mesma ordem?

Não. As vagas são preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade: RM, RE, TE, ALE, PE, OBT, HE, RT e RIC.

Primeiramente, são convocados os candidatos da modalidade Rematrícula (RM). Se, após a convocação de todos os candidatos aptos dessa modalidade, ainda restarem vagas, elas serão destinadas à modalidade seguinte, Reingresso (RE).

Esse procedimento será repetido sucessivamente, respeitando a ordem indicada, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para cada curso.

Assim, o candidato poderá estar classificado em sua modalidade, mas somente será convocado se houver vaga remanescente após o atendimento das modalidades anteriores.

Exemplo: um candidato classificado em Ingresso por Histórico Escolar (HE) somente poderá ser convocado se ainda houver vaga após o atendimento dos candidatos aptos das modalidades RM, RE, TE, ALE, PE e OBT.

Base no Edital: itens 1.3, 1.4 e 5.10.

4. Estar classificado garante a vaga?

Não. A classificação não garante convocação ou matrícula. É necessário haver vaga disponível após a aplicação da ordem de prioridade, e o candidato deve cumprir todos os requisitos e procedimentos.

Para TODAS AS MODALIDADES serão analisadas as inscrições de até 5 candidatos por vaga ofertada do Nº TOTAL DE VAGAS do QUADRO 1 observada a ordem decrescente de classificação.

Base no Edital: itens 1.3, 1.4, 5.10 e 7.4.

5. O que significa “Inscrição/Documentação não analisada considerando a ordem de prioridade do item 1.3”?

Significa que, naquele momento, a inscrição não foi alcançada pela análise, em razão da prioridade das modalidades e do limite de análise previsto no Edital. Essa anotação não equivale, por si só, a reprovação documental definitiva.

Base no Edital: item 5.10, especialmente 5.10.1 e 5.10.1.1.

6. Por quais motivos gerais uma inscrição pode ser indeferida?

Entre as hipóteses estão:

inscrição não concluída;

taxa não paga, quando devida;

documento obrigatório ausente, incompleto, ilegível ou apresentado fora do prazo;

informação incompatível com os documentos;

não atendimento de requisito geral ou específico; e inscrição para curso, turno, período ou modalidade incompatível.

Não foi localizada, na base de dados do INEP, nota do Enem correspondente ao ano informado pelo candidato no ato da inscrição.

Base no Edital: itens 2.2 a 2.9, 4, 5, 13.1, 13.2 e 13.8.

7. Quem é responsável pelo preenchimento da inscrição?

O próprio candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo da inscrição, inclusive pelas assinaturas exigidas, pelo envio dos documentos e pelas informações lançadas no sistema.

Base no Edital: itens 2.2.4, 2.3, 2.8 e 13.2.

8. Todos os candidatos devem apresentar o Anexo III?

Não. Conforme os itens 4.1 e 4.2 do Edital, o Anexo III é exigido para os cursos que possuem requisitos específicos no Quadro 1 ou quando for necessária a declaração de requisitos e equivalências de estudos.

O candidato deve consultar a linha correspondente ao curso pretendido para verificar essa exigência. Caso tenha apresentado o Anexo III mesmo sem ser obrigatório para o curso, esse envio não prejudicará a análise da inscrição.

Base no Edital: itens 4.1, 4.2 e Anexo III.

9. Um Anexo III sem assinatura pode ser recusado?

Quando o Anexo III for obrigatório, ele deve ser apresentado completo e apto a validar as declarações do candidato.

O Edital determina a recusa de documentação incompleta, mas não contém regra isolada dizendo que toda falta de assinatura gera automaticamente desclassificação. A análise deve considerar a obrigatoriedade do formulário e a suficiência do documento apresentado.

Base no Edital: itens 4.1, 4.2, 13.8 e Anexo III.

10. O que significa “Nota 0 no Enem” no resultado?

Nas modalidades em que o candidato deveria informar o ano do Enem, a UNIFAL-MG realizou consulta ao INEP com base no ano declarado. Foram registrados com “Nota 0 no Enem” os casos em que não foi localizada nota correspondente ao candidato para o ano informado. Portanto, a expressão também abrange a hipótese de nota não encontrada no sistema do INEP.

Base no Edital: itens 2.2.3.4 e 2.2.3.5; para participantes de cursinhos, item 2.2.3.6, alínea A.

11. É possível corrigir, no recurso, o ano do Enem informado?

O Edital afirma expressamente que não há possibilidade de correção do ano do Enem no momento do recurso.

Base no Edital: itens 2.2.3.4 e 2.2.3.5.

12. Como saber quais documentos eram exigidos na inscrição?

Os documentos dependem da modalidade. O candidato deve consultar o item 4, o item 2.2.3 correspondente, os requisitos do item 5 e os pré-requisitos do curso no Quadro 1.

Base no Edital: itens 2.2.3, 4 e 5; Quadro 1.

13. É possível apresentar documentos novos depois do prazo?

O Edital determina que documentos incompletos ou apresentados fora dos prazos sejam recusados. O recurso permite apenas questionar a análise ou demonstrar um erro, mas não possibilita a complementação tardia de documento obrigatório.

Base no Edital: itens 2.7, 8 e 13.8.

14. Como apresentar recurso contra a classificação?

O recurso deve ser enviado exclusivamente ao e-mail dips@unifal-mg.edu.br, no prazo do Anexo VI, utilizando o formulário disponível na página do certame e observando o assunto indicado no Edital.

O recurso permite questionar a análise ou demonstrar um erro resultante da análise, mas não possibilita a complementação tardia de documento obrigatório ou correção de informações.

Base no Edital: itens 8.2, 8.5 e Anexo VI.

15. Há novo recurso contra a decisão do recurso?

O Edital estabelece que não cabe recurso do resultado do recurso e que, após o Resultado Final, não cabe novo recurso contra esse resultado no âmbito do certame.

Base no Edital: itens 8.3 e 8.4.

2. Rematrícula — RM

16. Quem pode concorrer à Rematrícula?

O ex-discente cuja matrícula foi cancelada por falta de renovação no prazo ou por cancelamento voluntário, desde que o desligamento tenha ocorrido há, no máximo, quatro semestres letivos e a candidatura seja para o mesmo curso.

Base no Edital: itens 1.2.1, 5.1.1 e 5.1.2.

17. Um aluno desligado por jubramento pode concorrer à Rematrícula?

Não com fundamento nas hipóteses de Rematrícula previstas neste Edital. O jubramento por prazo máximo não está entre as causas dos itens 1.2.1 e 5.1.1. Além disso, a rematrícula mantém a contagem desde o ingresso original, excluindo apenas o período de desligamento.

Base no Edital: itens 1.2.1, 5.1.1 e 6.1.6.

18. Como ocorre a classificação na Rematrícula?

Se houver mais candidatos que vagas, utiliza-se a nota do Enem do ingresso na UNIFAL-MG. Em caso de empate, aplica-se o maior CDA.

Os candidatos poderão ser dispensados do processo seletivo classificatório e ser considerados aprovados, caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas disponibilizadas para rematrícula.

Base no Edital: itens 6.1.1 a 6.1.3.

19. Quem foi desligado por sanção disciplinar pode obter Rematrícula?

Não. O Edital proíbe a rematrícula nessa situação.

Base no Edital: item 6.1.5.

3. Reingresso — RE**20. Quem pode concorrer ao Reingresso?**

Graduado pela UNIFAL-MG que pretenda complementar outro grau, habilitação ou ênfase do mesmo curso, ou cursar outra graduação de segundo ciclo vinculada ao Bacharelado Interdisciplinar em que foi diplomado.

Base no Edital: itens 1.2.2 e 5.2.1.

21. Qual é o prazo para pedir Reingresso?

Até quatro semestres letivos subsequentes à colação de grau no curso anterior.

Base no Edital: itens 1.2.2 e 5.2.1.

22. Como ocorre a classificação no Reingresso?

Se houver mais candidatos que vagas, a classificação será pela nota do Enem utilizada no ingresso na UNIFAL-MG.

Os candidatos poderão ser dispensados do processo seletivo classificatório e ser considerados aprovados, caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas disponibilizadas para reingresso.

Base no Edital: itens 6.2.1 e 6.2.2.

4. Transferência Externa — TE**23. Quem pode concorrer à Transferência Externa?**

Estudante regularmente matriculado em curso de graduação de outra instituição brasileira credenciada pelo MEC.

Base no Edital: itens 1.2.3, 5.3.1 e 5.3.2.

24. Quais anos do Enem são aceitos na Transferência Externa?

2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

Base no Edital: item 1.2.3.

25. Quais documentos acadêmicos são exigidos na inscrição de TE?

Histórico OFICIAL e completo do curso em andamento;

Atestado ou declaração de vínculo efetivo com a instituição de origem (declaração de matrícula);

Ato de autorização ou reconhecimento do curso de origem, caso essa informação não conste na declaração de vínculo ou no Histórico Escolar oficial;

Cópia dos programas, planos de ensino ou ementas das disciplinas cursadas;

Dinâmica curricular (grade curricular);

Ato de autorização ou reconhecimento do curso junto ao MEC, quando a informação não constar dos demais documentos;

Anexo III: para os cursos que possuem requisitos específicos, anexar o formulário, declarando o atendimento aos requisitos e informando as equivalências das disciplinas cursadas.

Base no Edital: item 4.1.1.

26. Por que a data do primeiro ingresso é necessária?

Porque o prazo de integralização é contado desde o primeiro ingresso por processo seletivo para vagas iniciais que originou o histórico utilizado na transferência. Semestres de trancamento comprovados são excluídos.

Base no Edital: itens 4.1.1, alínea A, e 5.3.2.1.

27. O que pode causar desclassificação relacionada ao Enem na TE?

Informar ano não admitido, obter nota zero ou não ter nota do Enem localizada no INEP para o ano declarado. O ano informado não pode ser corrigido no recurso, na forma constante do Edital.

Base no Edital: itens 2.2.3.4 e 6.3.1.1.

28. Como é feita a classificação em TE?

Pela ordem decrescente da nota do Enem do ano informado, após a análise dos requisitos. O quantitativo de inscrições analisadas observará o número de vagas ofertadas para o curso e o limite estabelecido no item 5.10.1.

No empate, considera-se a maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, depois, a maior idade.

Base no Edital: itens 5.10.1 e 6.3.1.2 a 6.3.1.4.

5. Aproveitamento da Lista de Espera — ALE

29. Quem pode participar do Aproveitamento da Lista de Espera?

Candidato classificado na lista de espera da UNIFAL-MG para ingresso em 2024 ou 2025, não convocado para matrícula e que não esteja matriculado em curso de graduação da UNIFAL-MG.

Base no Edital: itens 1.2.4 e 5.4.1.

30. É possível concorrer a outro curso pela modalidade ALE?

Não. A inscrição deve ser para o mesmo curso da lista de espera original.

Base no Edital: item 5.4.2.

31. Qual é a regra para quem foi convocado como excedente?

Somente poderá concorrer o candidato que, quando classificado na lista de espera, tenha enviado a documentação no prazo e demonstrado interesse pela vaga, mas não tenha sido matriculado por insuficiência de vaga no mesmo curso.

Base no Edital: item 5.4.1.1.

32. Como ocorre a classificação em ALE?

Pela nota do Enem utilizada na lista de espera de 2024 ou 2025. Em caso de empate, será considerada a maior nota na Redação e, depois, a maior idade.

Base no Edital: itens 6.4.1 e 6.4.2.

6. Programas Específicos — PE

33. Quem está abrangido por Programas Específicos?

Participantes de cursos preparatórios da UNIFAL-MG, participantes da UNATI, refugiados e migrantes humanitários, pessoas trans, negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública.

Base no Edital: itens 1.2.5, 2.2.3.6 e 5.5.

34. Os documentos são iguais para todos os Programas Específicos?

Não. Cada grupo possui documentos próprios. O candidato deve consultar o item 2.2.3.6, o item 4.1.3, o item 5.5 e os modelos indicados no Anexo IV do certame.

Base no Edital: itens 2.2.3.6, 4.1.3, 5.5 e Anexo IV.

35. Quando a Nota 0 no Enem pode ocorrer em PE?

Especialmente para participante de curso preparatório classificado pela nota do Enem, quando a consulta ao INEP, realizada com o ano informado, não localiza nota válida.

Base no Edital: item 2.2.3.6, alínea A, combinado com o item 6.5.1.

36. Como são classificados os candidatos de PE?

As notas do Enem, do histórico ou da prova discursiva, conforme o caso, são normalizadas para a base 100. A classificação é decrescente e o desempate ocorre pela maior idade.

Base no Edital: itens 6.5.1 e 6.5.2.

37. Há procedimentos de verificação das condições declaradas?

Sim. O Edital prevê heteroidentificação, avaliação médica e social e comissão de acompanhamento, conforme o grupo. As convocações e os prazos devem ser acompanhados na página oficial e no e-mail cadastrado.

Base no Edital: itens 5.5.2 a 5.5.4 e Anexo VI.

38. É possível recorrer da decisão das comissões?

Sim. O recurso deve observar o item 8.1 e as datas específicas do Anexo VI para Programas Específicos.

Base no Edital: item 8.1 e Anexo VI.

7. Obtenção de Novo Título — OBT

39. Quem pode concorrer à Obtenção de Novo Título?

Pessoa que já concluiu graduação em instituição brasileira autorizada ou reconhecida pelo MEC e pretende cursar nova graduação na UNIFAL-MG.

Base no Edital: itens 1.2.6 e 5.6.

40. É possível inscrever-se antes da colação de grau?

Exclusivamente para a inscrição, o Edital admite declaração com previsão de colação. Para a matrícula, deverá ser comprovada a conclusão por diploma ou certificado, conforme a regra do item 4.1.2.

Base no Edital: item 4.1.2, alínea B.

41. Como é calculada a nota em OBT?

Pela média das disciplinas, unidades curriculares ou módulos cursados com aprovação no curso de graduação.

Base no Edital: itens 2.2.3.2 e 6.6.1.1.

42. As reprovações impedem a participação em OBT?

Não. O requisito é ter concluído a graduação.

Para a classificação, a fórmula do Edital considera os componentes cursados com aprovação.

Base no Edital: itens 5.6.1, 5.6.2 e 6.6.1.1.

43. Como ocorre o desempate em OBT?

Pela maior idade.

Base no Edital: item 6.6.1.4.

8. Ingresso por Histórico Escolar — HE

44. Quem pode concorrer por Histórico Escolar?

Quem concluiu o Ensino Médio e apresenta Histórico Escolar completo, oficial e conclusivo, além de cumprir eventual requisito do curso.

Base no Edital: itens 5.7.1 a 5.7.4.

45. Quais documentos são exigidos na inscrição de HE?

O documento acadêmico expressamente exigido é o Histórico Escolar do Ensino Médio concluído, completo e oficial.

Para curso com requisito, também deve ser apresentado o Anexo III.

Base no Edital: itens 4.1, 4.1.4 e Quadro 1.

46. Um ex-aluno jubilado pode concorrer por HE?

O Edital não proíbe essa participação. Jubilamento anterior, graduação prévia ou vínculo antigo com a UNIFAL-MG não são, por si só, impedimentos em HE.

O candidato deve cumprir os requisitos próprios dessa modalidade.

Base no Edital: itens 2.1.1 e 5.7.

47. A modalidade HE exige nota do Enem?

Não. A classificação utiliza exclusivamente a média do Histórico Escolar do Ensino Médio.

Base no Edital: itens 2.2.3.3 e 6.8.

48. Como é calculada a média em HE?

Pela média das notas do terceiro ano em Língua Portuguesa — incluindo os componentes equivalentes indicados — e Matemática, convertida para base 100, com até duas casas decimais e sem arredondamento.

Base no Edital: itens 2.2.3.3 a 2.2.3.3.2.

49. Como ocorre o desempate em HE?

Pela maior idade.

Base no Edital: item 6.8.2.3.

9. Remanejamento Interno entre Turnos — RT

50. O que é o Remanejamento Interno entre Turnos?

É a mudança de turno no mesmo curso, preservados modalidade, grau e habilitação.

Base no Edital: itens 1.2.8 e 5.8.

51. Quais cursos são mencionados para RT?

Administração Pública, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia e Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, desde que exista oferta em outro turno e vaga.

Base no Edital: item 5.8.1 e Quadro 1.

10. Remanejamento Interno entre Cursos — RIC

52. Quem pode concorrer ao Remanejamento Interno entre Cursos?

Discente regularmente matriculado na UNIFAL-MG, enquadrado até o terceiro período e que cumpra os requisitos do curso de destino.

Base no Edital: itens 5.9.1, 5.9.2 e 5.9.5.

53. Quem ingressou por vagas ociosas pode participar de RIC?

Não. O Edital veda expressamente a participação de quem ingressou por editais de vagas ociosas ou remanescentes.

Base no Edital: itens 5.9.3 e 13.4.

54. Há documento específico para candidato PEC-G?

Sim. Deve apresentar declaração de que não recebe bolsa ou auxílio de órgão estrangeiro ou, se receber, a anuência do órgão financiador.

Base no Edital: itens 2.2.3.1 e 2.2.3.1.1.

55. Como é calculada a nota em RIC?

Pela média entre a nota do Enem do ingresso, o CDA multiplicado por 100 e a proporção da carga horária aprovada em relação à carga horária total do curso, multiplicada por 1.000, na forma constante do Edital.

Base no Edital: item 6.7.1.

56. Como ocorre o desempate em RIC?

Primeiro, pela maior nota do Enem utilizada no ingresso; depois, pela maior idade.

Base no Edital: item 6.7.4.

11. Matrícula e chamadas

57. A documentação de matrícula é a mesma para todas as modalidades?

Não. Cada modalidade possui relação própria no item 11. O candidato convocado deve conferir exatamente o subitem correspondente.

Base no Edital: item 11.

58. O que acontece se o convocado não enviar os documentos no prazo?

Perde o direito à vaga.

Base no Edital: itens 10.2, 11.1 e 12.1.

59. A matrícula pode ser condicional?

Não. O Edital não admite matrícula condicional.

Base no Edital: item 12.3.

60. Como acompanhar novas chamadas?

É responsabilidade do candidato acompanhar a página oficial de Vagas Remanescentes. A Universidade poderá utilizar e-mail, telefone ou mensagens, sem substituir esse dever de acompanhamento do candidato.

Base no Edital: itens 13.3, 13.6 e 13.7.

12. Canais e orientação final

61. Onde devem ser acompanhadas as publicações?

Na página oficial da DIPS destinada às vagas remanescentes, indicada no Edital: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

Base no Edital: itens 2.9, 3.7, 9.1 e 13.3.

Contatos da Diretoria de Processos Seletivos

Telefones:

(35) 3701-9290

(35) 3701-9291

(35) 3701-9143

(35) 3701-9138

WhatsApp:

(35) 3701-9290

E-mail:

dips@unifal-mg.edu.br

Atendimento presencial:

De segunda a sexta-feira, das 7h às 12h e das 13h às 17h.